Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quinta-feira, 17 de julho de 2025 às 15:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7412279: EDITAL Nº 013/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025. ABRE INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROFESSOR DE FILOSOFIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACIEIRA, PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Macieira

MUNICÍPIO

Macieira

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7412279

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL Nº 013/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

ABRE INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROFESSOR DE FILOSOFIA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACIEIRA, PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Macieira, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 786/2015, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Pedagogo, Professor de Ciências e Professor de Filosofia para a Rede Municipal de Ensino de Macieira.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Considerando a premente necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do serviço público de educação, evidenciada pela ausência de inscritos ou de profissionais habilitados suficientes nos Processos Seletivos Simplificados anteriores (Editais nº 010 e 012/2025) para os cargos de Professor Pedagogo, Professor de Ciências e Professor de Filosofia; e face à urgência e excepcionalidade do interesse público em suprir imediatamente a carga horária dessas disciplinas, evitando a descontinuidade do ano letivo de 2025 e assegurando que as aulas sejam ministradas por profissionais devidamente habilitados, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a abertura deste Edital de Seleção para atuação no ano letivo de 2025.

1.1 Critérios para inscrição:

a) Ter disponibilidade para ampliação da carga horária, sem alterar a carga horária já contratada com a municipalidade;

b) Possuir licenciatura plena na área específica da (s) disciplina (s) para a qual se candidata (para Professor de Ciências, licenciatura em Ciências; para Professor de Filosofia, licenciatura em Filosofia; para Professor Pedagogo, licenciatura em Pedagogia);

c) Aceitar as condições para fechamento da carga horária da (s) disciplina (s) de interesse e dos horários previstos pelas instituições de ensino.

Parágrafo único: Considerando a inexistência de candidatos inscritos com licenciatura nas áreas específicas dos cargos de Pedagogo nos processos seletivos anteriores, será admitida, em caráter excepcional, a inscrição de professores habilitados em outras áreas da licenciatura. Em especial para o cargo de Pedagogo para o Ensino Integral, caso não houve professores inscritos nos processos seletivos anteriores com licenciatura em Pedagogia, poderá ser admitida a contratação de professores com licenciatura em outras áreas da educação, dando-se preferência aos candidatos com formação em Pedagogia. Os candidatos inscritos nessas condições, caso

haja, serão relacionados em listagem suplementar, posterior à dos candidatos que possuam licenciatura na área correspondente ao cargo em preenchimento.

1.2 Critérios de pontuação conforme descritos na sequência e Planilha de Pontuação – Anexo I:

a) Ser professor efetivo;

b) Ter licenciatura na área da(s) disciplina(s);

c) Tempo de serviço como professor na Rede Municipal de Ensino;

d) Tempo de serviço na área da educação como professor;

e) Pós-graduação (lato ou stricto sensu);

1.3 Caso houver empate nos critérios de pontuação, será adotado os seguintes critérios prioritários de desempate:

a) Licenciatura na(s) área(s) da(s) disciplina(s);

b) maior tempo de serviço como professor na Rede Municipal de Ensino;

c) maior tempo de serviço como professor;

d) maior idade.

II - DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação seguirá os trâmites oficiais do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Macieira. 2.2 A remuneração mensal será proporcional à carga horária contratada para cada disciplina em questão, com base no vencimento inicial de Professor (R$ 4.461,82 para 40h, habilitado no cargo ou R$ 2.677,08 para 40h, não habilitado), sem direito aos avanços horizontais e verticais na carreira.

III - INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 18 a 23/07/2025, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dona Maria Mendes, 356, Bairro Centro, na cidade de Macieira/SC;

3.2 A inscrição será gratuita e ao candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição – Anexo I, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados e Planilha de Pontuação, constante do mesmo anexo, a qual será preenchida pela organização do Edital de Seleção, cuja documentação relativa a esta pontuação deverá ser entregue no ato da inscrição;

3.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Edital de Seleção;

3.5 Ao preencher a Ficha de Inscrição e assiná-la, o candidato declara ter verificado todos os requisitos previstos no presente edital e estar em plena concordância, sendo vedada qualquer alteração na referida ficha;

3.6 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência;

3.7 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

3.8 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

3.9 O candidato somente será considerado inscrito neste Edital de Seleção, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

3.10 A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo;

3.11 Resumo do Cronograma deste Edital:

Data	Etapa
18 a 23/07/2025	Período de Inscrições
24/07/2025	Publicação das inscrições validadas e pontuação Prova de Títulos
25 e 28/07/2025	Recursos quanto a pontuação da Prova de Títulos
29/07/2025	Publicação dos recursos e da classificação final do Certame, até às 17h00.

IV - DOS RECURSOS:

4.1 Da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias úteis, cabendo à Comissão Especial do Edital de Seleção permitir acesso aos documentos comprobatórios da classificação, ao recorrente, desde que os argumentos sejam plausíveis e efetivamente requeiram uma análise mais detalhada ao requerido, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.2 Os recursos deverão ser preenchidos conforme Anexo II deste Edital e entregues pessoalmente pelo requerente, na Secretaria Municipal de Educação de Macieira, na Rua Dona Maria Mendes, 356, Centro, CEP: 89.518-000, Macieira/SC ou encaminhados no e-mail: recepcaoeducacao@macieira.sc.gov.br;
4.3 Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

4.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

4.5 Será possibilitada a análise dos recursos e vista da documentação contida nas Fichas de Inscrições na presença da Comissão do Edital de Seleção, permitindo-se anotações.

V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO:

5.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Edital de Seleção à Prefeita Municipal para homologação.

5.2 A data de divulgação do resultado final poderá ser antecipada ou postergada, de acordo com o número de candidatos inscritos, o número de recursos apresentados e outras condições adversas que possivelmente surgirem.

VI - DA CONVOCAÇÃO:

6.1 O candidato convocado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, será contratado para a vaga temporária com a respectiva carga horária a ser contratada na(s) disciplina(s), no ato de sua convocação. O candidato que no ato de sua convocação não desejar ocupar a vaga para a qual foi chamado, independente do motivo, poderá solicitar sua reclassificação para o final da listagem classificatória ou assinar sua desistência, prosseguindo-se então com a chamada do próximo candidato classificado.

6.2 O candidato convocado para assumir a vaga deverá apresentar-se quando convocado pela Secretaria de Educação.

6.3 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Macieira (https://macieira.sc.gov.br/) no mural da Secretaria Municipal de Educação e, complementarmente, por contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado na convocação oficial, ou que não confirmar sua ciência e manifestação de interesse por meio formal e comprovável, será considerado desistente, podendo a Secretaria convocar imediatamente o próximo candidato classificado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação. A utilização de meios informais (telefone, WhatsApp, e-mail) para reforço da convocação não substitui a necessidade de ciência formal do candidato ou de publicação oficial.

6.4 A data inicial do contrato de trabalho do convocado será contada a partir da entrega de toda a documentação exigida para a contratação, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Para admissão, os candidatos deverão apresentar todos os documentos aptos e comprovar os requisitos básicos para contratação no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, incluindo atestado médico que apresenta condições físicas e mentais para o exercício do emprego público proposto. A

admissão dar-se-á dentro do interesse e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos e as condições estabelecidas no presente Edital.

VII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

7.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizadas as contratações pela Prefeita Municipal, serão convocados os candidatos pela ordem de classificação, devendo o candidato corresponder com a documentação e demais requisitos legais previstos à contratação (conforme listagem prévia informada abaixo), quando convocado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo mais exíguo possível, devido à urgência da contratação.

7.2 Caso o candidato convocado não se apresente no prazo estabelecido ou não justifique oficialmente sua impossibilidade em atender a convocação, será dada sequência à ordem de classificação para que se efetive a contratação desejada, tendo este a obrigação de corresponder com as documentações e exigências para contratação, conforme determinação do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

7.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 5 (cinco) mês, contados da publicação da homologação do resultado final.

7.4 No período de validade do Edital de Seleção, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

8.2 Os candidatos classificados deverão obrigatoriamente manter atualizados, junto à Prefeitura Municipal, os seus endereços e telefones (próprios e se possuir, para recado) a fim de que possam ser convocados;

8.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

8.4 O presente edital tem caráter classificatório e eliminatório;

8.5 Conforme o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), fica assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste edital para pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. O candidato com deficiência deverá sinalizar sua condição na ficha de inscrição e apresentar laudo médico comprobatório, que será avaliado pela Comissão Especial do Edital de Seleção, juntamente com o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, para deliberação;

8.6 Cada cargo deste Edital obedecerá às atribuições/funções previstas na Legislação Municipal;

8.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Macieira/SC, 17 de julho de 2025.

Simone Campagnin Zanella
Prefeita Municipal de Macieira

ANEXO I

Ficha de Inscrição de Professorde: ( ) Pedagogo; ( ) Ciências; ( ) Filosofia

Edital de Seleção nº 13/2025

Número da inscrição:	
Nome:	Data de Nascimento:
Nome da mãe:	
N° do RG e/ou CPF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
e-mail:	
Telefone/celular:	WhatsApp:
Cargo:	
Forma de contato preferencial: ( ) WhatsApp ( ) E-mail ( ) Telefone	
Portador de Necessidade Especial: ( ) sim ( ) não Qual? _____ CID:	
Você é mãe recentemente e precisa amamentar seu filho: ( ) sim ( ) não	

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO			
Critérios de Seleção (para cada disciplina)		Pontuação	Total Pontuação
1	Professor efetivo	20 pontos	
2	Licenciatura na área da disciplina (cada uma em específico)	20 pontos	
3	Tempo de serviço como professor na Rede Municipal de Ensino	2 pontos para cada ano e fração de ano com uma casa decimal, até o limite de 25 pontos	
4	Tempo de serviço na área da educação como professor, excluindo o tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino	1 ponto para cada ano e fração de ano com uma casa decimal, até o limite de 25 pontos	
5	Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	5 pontos para cada pós-graduação apresentada, até o mimite de 10 pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO			

Macieira, _____/_____/_____.

_____ _____

Assinatura do (a) candidato (a) Assinatura do Responsável pela inscrição

Obs.: os documentos citados neste Edital serão anexados nesta ficha de inscrição.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

Como candidato ao Edital de Seleção nº 13/2025, para a vaga de:

( ) Professor Pedagogo

( ) Professor de Ciências

( ) Professor de filosofia

Solicito a revisão do Edital de Seleção quanto ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

Descrição/fundamentação

Macieira, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Obs: Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em: ____/____/2025.

_____
Responsável pelo recebimento